

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ENSINO MÉDIO nº 3/2026

A professora TATIANA EMANUELLI, lotada no Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos, do Centro de Ciências Rurais, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) torna público(a) a abertura de inscrições para seleção de estudantes de ensino médio das escolas da UFSM ou outras escolas públicas de ensino regular, militares e técnicas e escolas privadas de aplicação (reconhecidas pelo MEC), que possuam interesse nas áreas de Química e Biologia aplicada à alimentação e saúde, para Bolsas de Iniciação Científica - Ensino Médio, obtidas junto ao **Edital PIBIC-EM PRPGP/UFSM N. 17/2026**. As informações sobre a bolsa e os demais detalhes sobre requisitos e exigências do bolsista seguem o Edital N. 17/2026, e devem ser consultadas antes de se submeter ao processo de seleção.

1. OBJETO

BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - ENSINO MÉDIO (conforme Edital N. 017/2026)	
Título do Projeto	Desempenho sensorial e percepção do consumidor para o uso de solvente eutético profundo natural como extrator e veículo de corante natural em balas de gelatina
Unidade de Ensino	Centro de Ciências Rurais
Departamento/Laboratório	Departamento de Tecnologia e Ciência dos Alimentos/Núcleo de Inovação em Alimentos e Saúde (prédio 63E, Campus sede)
Registro na UFSM nº	065996
Área do CNPq (3º nível)	Ciência de Alimentos
Número de bolsas	Até 2 (duas)

2. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Prazo de inscrição dos candidatos	29 de junho a 03 de julho de 2026
Avaliação dos candidatos	até 7 de julho de 2026
Divulgação do resultado preliminar	8 de julho de 2026
Prazo para solicitação de reconsideração do resultado	9 de julho de 2026
Análise dos pedidos de reconsideração	até 10 de julho de 2026
Envio do resultado final do Edital para publicação no portal de oportunidades de bolsas	até 10 de agosto de 2026
Indicação do bolsista no Portal de Projetos e Bolsas	até 21 de agosto de 2026
Período de vigência da bolsa e atividades do bolsista	01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período: de 29/06/2026 a 03/07/2026

3.2. Envio de documentos: por meio do formulário <https://forms.gle/gTmey9gLSDSHUXrW6> (Google forms)

3.2.1. Documentos exigidos:

- Histórico escolar atualizado;
- Atestado de frequência escolar com frequência igual ou superior a 80%;
- Carta de intenções (**modelo do anexo 1**);

4. DO VALOR E PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1. As bolsas, cujo valor será de R\$ 300,00 mensais, terão duração de 01 de setembro de 2026 a 31 de agosto de 2027.

4.2. Havendo disponibilidade de mais cotas de bolsas neste projeto ou em projetos relacionados, poderá haver o aproveitamento de candidatos suplentes.

5. DOS REQUISITOS EXIGIDOS DO ACADÊMICO PARA INDICAÇÃO

5.1. Estar regularmente matriculado no ensino médio de escolas públicas de ensino regular, militares e técnicas ou escolas privadas de aplicação reconhecidas pelo MEC.

5.2. Após ser selecionado, cadastrar currículo Lattes na base do CNPq.

5.3. Após ser selecionado, possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em banco a ser indicado pelo Instituição de Fomento (CNPq) que disponibilizará a bolsa.

5.3.1. Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.4. Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq).

5.5. Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista aprovado para o projeto no Edital PRPGP N. 17/2026.

5.6. Dedicar pelo menos 8h semanais às atividades do projeto, das quais pelo menos 4 horas presenciais.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo ficará a cargo da coordenadora do projeto e estudantes de pós-graduação participantes do projeto, e será realizado por meio da análise do histórico escolar, e carta de intenções:

6.1.1. Histórico escolar (peso 50% da nota): média das notas do histórico.

6.1.2. Carta de intenções (peso de 50% da nota): será avaliado se as competências, habilidades, motivações e disponibilidade de tempo dos(as) candidatos(as) são compatíveis para execução das atividades propostas.

6.1.4. Para cálculo da nota final, as notas individuais serão ponderadas pela nota do candidato com maior pontuação, dentro de cada item (carta de intenções e histórico escolar).

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

7.1. Os resultados preliminares serão divulgados no Instagram do Grupo de Pesquisa em Compostos Bioativos da UFSM (@labioativos), conforme data estabelecida no cronograma deste edital.

7.1.1. Serão classificados os candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.1.2. Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) com maior nota entre os/as classificados(as), sendo que os demais classificados serão considerados suplentes.

7.2. Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no cronograma deste edital (enviar por e-mail: tatiana.emanueli@ufsm.br)

7.3. O resultado final de seleção será divulgado após o dia 10/07/2026, no <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/oportunidades-de-bolsas>

7.4. A implementação da bolsa ao(s) aluno(s) classificados fica condicionada a liberação da(s) cota(s) de bolsa(s) obtida(s) junto ao edital de concessão ao docente e atendimento ao cronograma e exigências específicas do CNPq para indicação do aluno bolsista.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A seleção do bolsista é prerrogativa dos Coordenadores dos Projetos e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução UFSM 176/2024 e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe aos Coordenadores dos Projetos a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas, o julgamento dos recursos e guarda das documentações referentes ao processo seletivo.

8.2. A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.

8.3. As bolsas de iniciação científica ensino médio não gerarão qualquer vínculo empregatício entre o bolsista e a UFSM.

8.4. O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito.
- b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito.
- c) por decisão da agência de fomento responsável pela bolsa ou outros casos definidos pela PRPGP.

8.5. Os casos omissos serão apreciados pelo Coordenador do Projeto.

8.6. Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail tatiana.emanueli@ufsm.br

Santa Maria, 25 de junho de 2026.

ANEXO 1

CARTA DE INTENÇÕES

Eu, (**nome completo**), portador do RG _____, CPF _____, estudante do ensino médio na escola _____ localizada em xxxxxxxxxx, declaro estar regularmente matriculado e ter interesse em participar como bolsista do projeto de pesquisa **Desempenho sensorial e percepção do consumidor para o uso de solvente eutético profundo natural como extrator e veículo de corante natural em balas de gelatina.**

(Descrever os motivos que levaram você a participar do processo seletivo para a bolsa do projeto, bem como das qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências em atividades extraclasse na escola ou outros projetos. OBS: máximo de 1 (uma página), fonte Calibri 11, espaçamento de 1,15).